



PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
Decreto Suplementar Novo Elemento

Exercício: 2026
Página(s): 1/1

Decreto Nº 139 - de 03 de Junho de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de DORES DO TURVO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1184, 23 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Unidade 03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

2.03.00.04.122.0003.2.0014-1.501.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	- - - - R\$	5.020,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	5.020,00
Total da Unidade 03	- - - - R\$	5.020,00

Unidade 13 - SEC. MUN ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 01 - SEC. MUN ESPORTE E LAZER

2.13.01.27.812.0011.2.0067-1.501.000 - 4.4.90.51.00 ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS	- - - - R\$	18.558,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	18.558,14
Total da Unidade 13	- - - - R\$	18.558,14
Total da Instituição 02	- - - - R\$	23.578,14

Total Geral Acrescido	- - - - R\$	23.578,14
------------------------------	--------------------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Sub-Unidade 01 - SECRETARIA DE GOVERNO

2.01.01.04.122.0003.2.0004-1.501.000 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	- - - - R\$	23.578,14
Total da Sub-Unidade 01	- - - - R\$	23.578,14
Total da Unidade 01	- - - - R\$	23.578,14
Total da Instituição 02	- - - - R\$	23.578,14

Total Geral Anulado	- - - - R\$	23.578,14
----------------------------	--------------------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de DORES DO TURVO, 03 de Junho de 2026

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: ***.009.216-**

PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1395

quarta-feira, 10 de junho de 2026

Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de Dorés do Turvo a Juraci Pereira de Rezende.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Dorés do Turvo a **Juraci Pereira de Rezende**, em reconhecimento ao seu vínculo histórico, afetivo, esportivo, social e comunitário com o Município, construído ao longo de mais de seis décadas.

Parágrafo único. Integra este Decreto Legislativo, na forma do Anexo Único, a justificativa que fundamenta a concessão da honraria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dorés do Turvo, 10 de junho de 2026.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Dorés do Turvo

ANEXO ÚNICO

JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO A JURACI PEREIRA DE REZENDE

Juraci Pereira de Rezende nasceu em 1943 e iniciou sua relação com o Município de Dorés do Turvo ainda na juventude, por volta dos quinze anos de idade, quando passou a frequentar as festividades religiosas, quadrilhas e bailes promovidos na cidade, construindo desde então um vínculo afetivo e duradouro com a comunidade dorense.

Em 1966, iniciou relacionamento com a dorense Angelina Grossi de Barros, fortalecendo seus laços com o Município. No ano seguinte, em 1967, foi convidado a integrar o recém-fundado time de futebol Cruzeiro, de Dorés do Turvo, onde atuou até meados de 1968.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1395

quarta-feira, 10 de junho de 2026

Com a fundação do Doreense Futebol Clube, em 1969, Juraci Pereira de Rezende tornou-se um dos primeiros integrantes da equipe, destacando-se pela dedicação e compromisso com o esporte local. Percorrendo frequentemente o trajeto entre Abreus e Dorés do Turvo, muitas vezes a pé ou de bicicleta, participou ativamente dos treinamentos e competições, contribuindo para o fortalecimento do futebol amador no Município.

Em dezembro de 1972, celebrou seu casamento com Angelina Grossi de Barros na Igreja de Dorés do Turvo, consolidando ainda mais sua ligação com a cidade e sua população.

No ano de 1977, em razão das responsabilidades familiares e profissionais, afastou-se das atividades esportivas regulares. Entretanto, jamais se distanciou da comunidade doreense, mantendo presença constante nos eventos sociais, culturais e religiosos realizados no Município.

Demonstrando novamente seu comprometimento com o esporte local, em 2001 participou da fundação da equipe de Veteranos do Doreense, atuando como jogador e colaborador. Durante três anos foi titular da equipe e, posteriormente, continuou participando de jogos e atividades esportivas sempre que possível.

A trajetória de Juraci Pereira de Rezende em Dorés do Turvo transcende o âmbito esportivo. Ao longo de décadas, construiu amizades sólidas, cultivou relações de respeito e estima com a população local e participou ativamente da vida comunitária do Município, tornando-se presença constante e reconhecida pelos cidadãos doreenses.

Mesmo após o falecimento de sua esposa, ocorrido em 1990, manteve inalterado seu vínculo com Dorés do Turvo, participando regularmente das atividades da cidade e preservando os laços de amizade e pertencimento construídos ao longo de sua vida.

Seu apreço pelo Município pode ser sintetizado na frase que frequentemente utiliza ao recordar sua história: “Os melhores momentos da minha vida eu passei em Dorés do Turvo.”

Diante de sua expressiva contribuição para a vida esportiva, social e comunitária do Município, bem como do profundo vínculo afetivo que mantém com a população doreense há mais de seis décadas, mostra-se justa e merecida a concessão do Título de Cidadão Honorário do Município de Dorés do Turvo a Juraci Pereira de Rezende.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 10 DE JUNHO DE 2026

Concede o Título de Honra ao Mérito a Mário Rogério Marotta.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dolores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dolores do Turvo – Nº 1395

quarta-feira, 10 de junho de 2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Honra ao Mérito a **Mário Rogério Marotta**, em reconhecimento à sua trajetória de vida e às relevantes contribuições prestadas ao Município de Dolores do Turvo, especialmente por sua participação ativa nos jubileus, pelo apoio a projetos sociais e comunitários e pelo constante incentivo à valorização da cultura, da religiosidade e da convivência comunitária.

Parágrafo único. Integra este Decreto Legislativo, na forma do Anexo Único, a justificativa que fundamenta a concessão da honraria.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Dolores do Turvo, 10 de junho de 2026.

MARCÍLIO FRANCO DA MOTA

Presidente da Câmara Municipal de Dolores do Turvo

ANEXO ÚNICO

JUSTIFICATIVA DA CONCESSÃO DO TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A MÁRIO ROGÉRIO MAROTTA

Mário Rogério Marotta é reconhecido por sua dedicação à família, ao trabalho e à comunidade, constituindo exemplo de integridade, responsabilidade e compromisso com os valores humanos e sociais.

Natural de Dolores do Turvo, deixou o Município ainda jovem, aos quinze anos de idade, levando consigo os princípios e ensinamentos recebidos em sua terra natal. Com esforço, perseverança e trabalho honesto, construiu uma trajetória marcada pela dignidade, pelo mérito e pela ética.

Apesar da distância física, jamais rompeu seus laços com Dolores do Turvo. Ao contrário, manteve constante participação na vida da comunidade, colaborando com diversas iniciativas sociais e beneficentes, entre elas ações voltadas à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ao Lar dos Idosos, aos festejos do Jubileu e a outras atividades de relevante interesse coletivo.

Ao longo de sua trajetória profissional, destacou-se também pela atuação junto ao Conselho Regional de Contabilidade de Minas Gerais, instituição à qual dedicou décadas de trabalho e compromisso. Em reconhecimento à sua contribuição, recebeu homenagem pelos cinquenta anos de serviços prestados à entidade, evidenciando sua seriedade, competência e dedicação à profissão contábil.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1395

quarta-feira, 10 de junho de 2026

Além de sua atuação profissional, Mário Rogério Marotta sempre se mostrou disposto a auxiliar seus conterrâneos, criando oportunidades e apoiando cidadãos dorenses em diferentes momentos de suas vidas, demonstrando permanente espírito de solidariedade e compromisso com o próximo.

Sua conduta ética, seu apego às origens, sua participação comunitária e sua dedicação às causas sociais fazem dele merecedor do reconhecimento público do Município de Dores do Turvo.

Diante do exposto, revela-se justa e merecida a concessão do Título de Honra ao Mérito a Mário Rogério Marotta, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e pela contribuição ao fortalecimento dos valores sociais, culturais e comunitários do Município.

MUNICIPIO DE
DORES DO
TURVO:1812824900
0142

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE DORES
DO TURVO:18128249000142
Dados: 2026.06.10 17:01:57
-03'00'